



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

1 Aos vinte e e seis dias do mês de outubro do ano de 2020, às dezesseis horas e
2 quinze minutos, reuniram-se por videoconferência no aplicativo Google Meet, os
3 conselheiros constantes na lista de presença em anexo e os demais presentes como
4 ouvintes. A presidente Renata entrou no item **“1.1) Justificativa de Ausências:**
5 informando que encaminharam por meio do e-mail do Conselho Municipal do Meio
6 Ambiente e pelo grupo do Whatsapp suas justificativas de ausências os
7 conselheiros(as): Andrea Zanon, Rafael Freitas, Edson Massi, Miguel Etinguer,
8 Jeane Zanluchi, Nino Ribas, Rafael Ciciliato e Washington Augusto. Diante disso,
9 entrou-se no item **2.1)Ofícios Recebidos: a) Ofício FAMOPAR – substituição;**
10 Onde a Presidente explicou que o conselho recebeu um ofício de substituição da
11 representação FAMOPAR do conselheiro Cícero pela conselheira Débora Moraes,
12 visto que o conselho pediu para sair por motivos pessoais. Diante disso, entrou-se
13 no item **b) E-mail CML - Nova Manifestação ao Projeto de Lei nº 207/2018:** onde
14 Renata explicou que o conselho também recebeu um ofício da Câmara Municipal de
15 Londrina que solicitava que o CONSEMMA se manifestasse em relação ao Projeto
16 de Lei 207/2018 que é o Plano Diretor do Município de Londrina, especificamente
17 com relação as emendas que foram realizadas nas últimas reuniões, mas esse ofício
18 tinha um prazo para apresentação da resposta até o dia 24/10/2020. Diante disso, a
19 presidente informou que o e-mail já foi repassado para a Câmara Técnica de
20 Assuntos Jurídicos emitir um parecer e apresentar para a plenária. Diante disso,
21 entrou-se no item **c) E-mail Gustavo Goes – Câmara Técnica de Biodiversidade:**
22 A Presidente informou que o e-mail foi enviado por um conselheiro da gestão
23 passada em que é mencionado alguns temas para a Câmara Técnica de
24 Biodiversidade dar continuidade, resoluções que foram discutidas mas não votadas,
25 como por exemplo, a que trata de pagamento de serviços ambientais no Município
26 de Londrina. Renata informou que gostaria que esse e-mail fosse pautado para as
27 reuniões da CT e que após as discussões que a câmara trouxesse para a plenária
28 os resultados. Diante disso, entrou-se no item **d) Ofício Desligamento Yuri Mendes**



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

29 **Rosa Yoshida:** Onde a Presidente informou que o conselheiro tinha comentado na
30 reunião passada que pediria o desligamento, visto que recebeu uma oportunidade
31 de trabalho em outra cidade e que a instituição representada por ele, o Instituto Lixo
32 Zero Brasil não possui nenhum representante em Londrina que pode substituí-lo.
33 Com isso, a Presidente informou que como Yuri representa o segmento de
34 associações civis e comunitárias e organização de trabalhadores, a primeira
35 suplente que seria Ariella Kely Besing Motter passa a ser titular a partir dessa
36 reunião. Diante disso, entrou-se no item **2.2) Ofícios Expedidos: a) Ofício 53/2020**
37 **- Responsabilidades dos conselheiros e penalidades ao Grupo Escoteiro Verde**
38 **Vale:** onde a Presidente informou que foi encaminhado para o Grupo Escoteiro
39 Verde Vale, o mesmo ofício enviado as outras entidades, indicando as
40 responsabilidades dos conselheiros e as penalidades de acordo com o Regimento
41 Interno do conselho. Diante disso, entrou-se no item **b) Ofício 54/2020 - Solicitação**
42 **de extrato da segunda conta do FMMA:** Renata informou que foi encaminhado um
43 ofício devido a deliberação da última reunião solicitando o extrato da segunda conta
44 do Fundo Municipal do Meio Ambiente. A presidente informou que infelizmente até o
45 momento não foi obtida resposta e foi pedido para a estagiária fazer a cobrança para
46 que eles enviem urgentemente, para se ter compatibilidade dos valores. Visto isso,
47 entrou-se no item **c) Ofício 55/2020 - Indicação Representante CONSEMMA –**
48 **plano diretor:** Renata informou que foi encaminhado um ofício para a Câmara
49 Municipal de Londrina e para o IPPUL, conforme deliberado na reunião passada, a
50 indicação da conselheira Alba da UEL como representante do CONSEMMA na
51 avaliação do plano diretor e das leis específicas. Diante disso, entrou-se no item **d)**
52 **Resposta ao e-mail (Luana Souza) – Entrevista:** A Presidente informou que
53 também foi emitido um e-mail para a Luana Souza, que diz respeito a uma entrevista
54 feita pela Luana a partir de alguns questionamentos, para que fosse possível a
55 elaboração de uma matéria, sendo que foi informado o link da entrevista completa e
56 as perguntas caso alguém tivesse o interesse de ajudar em relação as perguntas.



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

57 Diante disso, entrou-se no item **e) Consulta Jurídica a Procuradoria-Geral do**
58 **Município - redes sociais:** Renata informou que foi emitida uma consulta jurídica
59 via SEI para a Procuradoria-Geral do Município questionando recomendações de
60 como as redes sociais do CONSEMMA devem ser tratadas, mesmo sabendo que
61 nesse período não se pode ter material vinculado devido a processo eleitoral, mas
62 foi encaminhado para que após esse período e para as próximas gestões saberem
63 como conduzir as redes sociais de acordo com a legislação e as recomendações da
64 PGM, a fim de não gerar outros conflitos. Diante disso, entrou-se no item **f) Ofício**
65 **57/2020 – Solicitação de Prorrogação do Prazo para manifestação em relação**
66 **ao PL 207/2020:** A Presidente informou que como o e-mail encaminhado pela
67 Câmara Municipal de Londrina tinha um prazo para a manifestação, foi encaminhado
68 um ofício de solicitação de prorrogação de prazo, pois no conselho é necessário o
69 encaminhamento para uma Câmara Técnica, depois é apresentado em plenária e se
70 aprovado é enviado para a CML. Renata informou que ainda não foi obtida resposta
71 em relação a isso, todavia, o Ministério Público suspendeu as reuniões e discussões
72 nesse sentido. A conselheira Ariella informou que 24ª Promotoria do Município
73 suspendeu a Audiência Pública que estava agendada para o dia 19/11/2020 em
74 razão da recomendação 04/2020 do CAOP de Urbanismo do Paraná, então como se
75 está na fase de deliberação das emendas e a Audiência Pública é um requisito
76 essencial para seguir a tramitação, e com a audiência suspensa não se tem como
77 avançar nas discussões. Visto a prestação de contas, seguiu-se para o item **3.**
78 **Assuntos da Pauta: 3.1) Análise e Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária**
79 **de 2020:** A Presidente explicou que a 9ª Reunião Ordinária se deu no dia
80 28/09/2020. A conselheira Solange indicou sua abstenção, visto que não estava
81 presente na reunião e justificou sua ausência, assim como o conselheiro Moisés.
82 Visto que mais nenhum conselheiro fez considerações em relação a ata, esta foi
83 colocada em votação e aprovada pela maioria dos presentes. Diante disso, entrou-
84 se no item **3.2) Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos - Parecer sobre**



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

85 aplicação do artigo 64, § 7º da Lei Orgânica do Município de Londrina: A
86 presidente explicou que o §7º do artigo 64, da Lei Orgânica do Município prevê que
87 “os Conselhos Municipais constituem-se em organismos representativos, criados por
88 lei específica, com a finalidade de auxiliar as ações e o planejamento das políticas a
89 serem implementadas nas áreas de sua competência. Observado o disposto no
90 artigo 59-A desta lei, fica vedada a participação em conselhos municipais de
91 profissionais que atuem, direta ou indiretamente, em processos municipais de
92 licenciamento, de análise e de aprovação administrativa de empreendimentos ou em
93 atividades cuja natureza exija manifestação do respectivo conselho”. Por conta
94 desse artigo, Renata explicou, que foi elaborada uma ouvidoria por um munícipe que
95 fez menção direta a um ex-conselheiro e questionou sobre a possibilidade de
96 consultores ambientais participarem do CONSEMMA. A Presidente informou que o
97 conselho respondeu a ouvidoria, baseando sua resposta em uma consulta jurídica
98 encaminhada para a Procuradoria-Geral do Município, em que pedia
99 recomendações de como seria aplicado o artigo 64, § 7º no CONSEMMA. A
100 Procuradoria enviou um parecer, basicamente, indicando que a lei é clara e tem que
101 ser feito o que está determinado na legislação. A Presidente lembrou que
102 conforme indicado na lei, esse artigo não se estende apenas a consultor ambiental,
103 mas a qualquer profissional, inclusive advogado, engenheiro, agrônomo, etc. Diante
104 disso, Renata, informou que foi deliberado pela plenária no final de agosto, que a
105 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos emitisse um parecer nesse sentido. A partir
106 do parecer da PGM e do parecer da CTJ, se aprovado, o conselho começaria um
107 processo de avaliação de caso a caso para identificar qual conselheiro se
108 enquadraria nesse artigo ou não. A Presidente lembrou, também, que o conselho
109 recebeu um ofício do Observatório de Gestão Pública de Londrina questionando a
110 efetiva aplicação desse artigo dentro do CONSEMMA, o ofício foi encaminhado para
111 o Dr. Renato de Lima Castro do Ministério Público, que diante disso, está atento a
112 efetividade da aplicação desse artigo, sendo necessário que o conselho preste



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

113 informações para o Ministério Público e para a Dra. Leila, Promotora do Meio
114 Ambiente. Diante disso, o parecer foi colocado em discussão para que os
115 conselheiros também decidissem a forma como seria conduzida a aplicação do
116 artigo 64, §7º no conselho. A conselheira Ana Maria indicou que leu o parecer e que
117 está de acordo com, o que tinha pensado, que existe uma legislação e ela deve ser
118 cumprida, e o conselho deve fazer uma análise para não perder pessoas que
119 tenham conhecimento e entende que deveria constar no regimento interno essas
120 considerações. O conselheiro Raimundo indicou que acredita que o parecer esteja
121 correto e que é necessário agir de forma rápida para ver o que acontece, e que se
122 for seguir ao pé da letra o que a legislação diz o conselho será esvaziado, mas se
123 houver uma avaliação de quem esteja participando talvez esse esvaziamento não
124 ocorra. Diante disso, o parecer foi colocado em votação nos termos que foi redigido
125 e foi aprovado por unanimidade dos presentes. Visto isso, a Presidente questionou
126 quais os critérios para avaliar qual profissional poderia participar ou não do
127 conselho. O conselheiro Raimundo sugeriu que todos os conselheiros que tivesse
128 interesse no assunto, rele-se a legislação, para formar uma opinião, e a partir de
129 uma outra reunião ou até mesmo por meio do e-mail do CONSEMMA fosse possível
130 formatar as opiniões parecidas para agilizar as discussões e que se a conselheira
131 Solange, como já passou por isso na cultura, se pudesse fazer a compilação dessas
132 opiniões. A conselheira Ana Maria questionou se existe algum documento ou
133 protocolo de admissão do conselheiro no CONSEMMA. O conselheiro Raimundo
134 indicou que levantou essa questão na comissão organizadora da Conferência e
135 como consequência a eleição dos conselheiros, e que foi discutido que essa
136 legislação impediria muitas pessoas e ficou para se discutir depois, para tentar fazer
137 alterações na legislação, com o objetivo de viabilizar a participação no conselho. Em
138 relação a documentação, os conselheiros devem apresentar algumas certidões
139 negativas para serem nomeados: antecedentes criminais, débitos fiscais municipais
140 e certidão eleitoral. A Presidente questionou se para ser delegado na eleição, é



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

141 utilizado algum critério, ou é requisitado o preenchimento de um formulário de
142 adesão, se tem algumas restrição, visto que entende que as certidões é após a
143 eleição para a publicação do decreto. Os conselheiros Raimundo e Ângelo
144 explicaram que para participar da eleição, a pessoa deve ser indicada pelas
145 entidades, por seguimento e que é obrigatório participar de uma pré-conferência,
146 mas não tem nenhum critério além disso. A Presidente informou que o que for
147 deliberado pela CONSEMMA, poderia ser incluído na Conferência, para que esses
148 problemas não fossem tratados durante a gestão, mas sim preliminar, na própria
149 eleição seria identificado essa situação. O conselheiro Danilo sugeriu que fosse
150 incluído um termo de responsabilidade ou termo de compromisso, mencionando o
151 artigo 64, § 7º e suas implicações e a interpretação que o CONSEMMA estabelecer
152 em relação a esse tema, visto que para o conselheiro o artigo trata sobre tráfico de
153 influencia, quase um crime. O conselheiro Raimundo indicou que o que precisa ser
154 feito, só tem uma forma, que a comissão deveria ter feito, que era ter adiado a
155 eleição, pois qualquer termo que seja assinado não vai modificar o que está previsto
156 na lei, então não deveria ter tido Conferência sem que tivesse sido discutido essa
157 situação e diante disso para a próxima gestão, o conselheiro sugeriu que não seja
158 feita outra Conferência, sem que fosse discutido essa situação. O conselheiro
159 Gerson informou que na época da eleição os consultores não foram impedidos de
160 participar, porque na ocasião o entendimento foi de que os processos de
161 licenciamento não são objetos de análise do CONSEMMA. A conselheira Ana Maria
162 indicou que seria interessante ao assinar o termo de compromisso a pessoa saber o
163 o motivo da assinatura, uma pré orientação. A conselheira lembrou que na
164 ouvidoria do Sr. Ademir, a reclamação foi no sentido de que o reclamante não se
165 candidatou para a eleição porque não era autorizado devido a esse artigo. O
166 conselheiro Danilo explicou que quando indicou que o CONSEMMA deveria firmar o
167 entendimento a cerca desse artigo, foi no sentido de deixar muito claro qual o
168 objetivo desse artigo, até para basear qualquer fundamento desse possível termo de



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

169 responsabilidade, tentar saber de que forma as pessoas estão impedidas, visto que
170 para o conselheiro o artigo é vago e cabe ao conselho delimitar a extensão dele. O
171 conselheiro Odair indicou que está na linha dos demais conselheiros, pois esse
172 artigo tem pontos positivos e negativos, um ponto negativo é que foi criada essa
173 limitação, mas um ponto positivo é que a legislação deixou vago e diante disso, o
174 conselho pode estabelecer o entendimento nessa vaga, e portanto, o conselho não
175 poderá citar quais profissionais não podem participar, porque é inconstitucional, mas
176 poderia citar situações que impedirão algumas pessoas de participação, como por
177 exemplo, pessoas com vínculos de trabalho ou com contrato de prestação de
178 serviço, o conselheiro lembrou também que tem assuntos que não são analisados
179 pelo conselho, então todos devem se ater ao que a legislação gostaria de impedir.
180 Diante disso, ficou definido que o CONSEMMA deve definir de forma clara sua
181 opinião em relação a essa situação, também ao invés de delimitar profissionais,
182 seriam limitadas situações até porque a legislação menciona profissionais, mas não
183 menciona quais e o conselho colocaria seu entendimento nisso e buscar o porque
184 da criação do artigo e do parágrafo, para entender a cabeça do legislador ao criar
185 essa lei. A Presidente informou que encaminhará um e-mail solicitando sugestões
186 para aplicação desse artigo e também convocará outra reunião para deliberar sobre
187 esse assunto. Diante disso, entrou-se no item **3.3) Certidões – Conselheiros:** A
188 Presidente indicou que no início da gestão todos os conselheiros que foram
189 indicados foram solicitados para encaminhar certidões estipuladas pela Secretaria
190 de Governo visto que há legislação municipal que prevê que todos os conselheiros
191 devem apresentar certidões para que seja possível a publicação de um decreto de
192 nomeação dessas pessoas como conselheiros municipais de determinados
193 conselhos de Londrina. Então, como houve alterações e indicações posteriores,
194 entre julho e agosto, diante de uma recomposição do CONSEMMA, é necessário
195 que esses novos conselheiros enviem essas certidões para a estagiária, visto que
196 sem essas certidões não é possível emitir o decreto de nomeação para tornar



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

197 público todos os conselheiros do CONSEMMA. Diante disso, entrou-se no item **3.4)**
198 **Grupo de Trabalho sobre a resolução do CONAMA:** Renata lembrou que
199 encaminhou no grupo de whatsapp do conselho uma mensagem, quando houve
200 uma discussão por conta das resoluções do CONAMA que foram revogadas e
201 tratavam sobre assuntos específicos, sobre a possibilidade de criação de um grupo
202 de trabalho para que após a avaliação das resoluções e do impacto dessa
203 revogação pudesse emitir uma nota de repúdio ou não. A conselheira Ana Maria
204 colocou que ainda está sendo discutido sobre esse assunto no CONAMA, e acredita
205 que não seja mais tempo para uma carta de repúdio, visto que normalmente esse
206 tipo de coisa é feita no seguimento da coisa e talvez fazer o grupo apenas para
207 estudo. O conselheiro Odair indicou que o conselho tem duas vertentes para discutir,
208 uma em relação a viabilidade ou não de uma moção de repúdio e a questão de
209 avaliar o impacto no Município, e que entende por ser mais produtivo juntar esforços
210 para os impactos em Londrina, como uma questão prática, visto que, uma moção de
211 repúdio demonstra mais uma posição política, sem muitos efeitos e portanto,
212 entende prematuro uma moção de repúdio mas necessário avaliar quais as
213 consequências para o Município. A conselheira Ariella reiterou o pensamento do
214 conselheiro Odair e sugeriu que o conselho se organize em grupos para avaliar tanto
215 o impacto em Londrina, e quanto as posturas que o CONSEMMA vai tomar em
216 relação a essa situação, considerando a competência do conselho para emitir
217 resoluções. Visto que se tem três grandes assuntos: as questões das Áreas de
218 Preservação Permanente, as questões de Licenciamento para projetos de irrigação
219 e as questões em relação as queimas dos resíduos de produtos agrotóxicos, a
220 conselheira indicou que está a disposição para contribuir em relação a esse último
221 assunto e informou que a divisão em três grupos torna mais produtivo, uma vez que
222 o direcionamento de cada grupo para cada assunto torna a coisa mais ágil e de
223 acordo com os interessados seria possível fazer a divisão por afinidade ao tema.
224 Para a conselheira a carta de repúdio é elementar, mas é uma posição mais política,



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

225 e sugeriu que o conselho fosse contra a repudiar a ação do Ministro do Meio
226 Ambiente quando o conselho fizer o lançamento de sua resolução, e até mesmo
227 realizar um evento para demonstrar a posição do conselho. A Presidente informou
228 que em relação a nota de repúdio tem que ser avaliado a parte técnica, e se o
229 conselho formar realmente esses grupos, o resultado desses estudos poderiam ser
230 encaminhados pela conselheira Alba para o pessoal do Plano Diretor, pois as vezes
231 as legislações específicas pode auxiliar na avaliação e na determinação das
232 legislações. Diante disso, ficou sugerido a criação de três grupos: Áreas de
233 Preservação Permanente, Licenciamento para projetos de irrigação e em relação as
234 queimas dos resíduos de produtos agrotóxicos, mas durante as avaliações outros
235 temas poderão ser abrangidos. A conselheira Alba e Erica indicaram no chat que
236 estão dispostas a ajudar nos grupos de estudo. Diante disso, entrou-se no item **3.5)**
237 **Câmara Técnica de Biodiversidade - Visita aos Parques de Londrina:** A
238 Presidente lembrou que na reunião passada comentou que a Dra. Leila, promotora
239 do Meio Ambiente de Londrina, sugeriu que os conselheiros se programassem a
240 visitar aos Parques Municipais e que, visto que, Londrina já está liberando pequenas
241 aglomerações o conselho deveria iniciar um cronograma de datas para a realização
242 das visitas, para que quando chegar solicitações de recursos do Fundo Municipal do
243 Meio Ambiente para os parques, o conselho ter noção de como está a situação em
244 tempo real dos parques. A conselheira Ana Maria indicou que na reunião da Câmara
245 Técnica de Biodiversidade foi falado sobre as visitas, mas não foi combinado a
246 forma de fazer. O conselheiro Gerson, coordenador da Câmara Técnica de
247 Biodiversidade, informou que desde o começo da solicitação dos recursos do Fundo
248 para os parques pela SEMA, a secretaria desejava mostrar a situação do Parque
249 Arthur Thomas para os conselheiros, e indicou que pode ser feitos grupos e dessa
250 forma agendar uma data, o conselheiro indicou que a secretaria disponibilizará um
251 carro para a locomoção. Segundo o conselho, a princípio daria para visitar o Parque
252 Arthur Thomas e até mesmo o parque Daisaku Ikeda no mesmo dia. A Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

253 sugeriu que uma vez ao mês fosse feita uma visita aos Parques, e diante disso
254 definir um cronograma de visita e quem tiver disponibilidade participaria da visita e
255 até mesmo fazer um relatório da situação do Parque e apresentar em plenária,
256 marcando as reuniões na primeira ou segunda semana do mês para conseguir ser
257 pauta da reunião do mês. O conselheiro Gerson sugeriu que fosse feito grupo de 6
258 pessoas, contando com ele. Diante disso, entrou-se no item **3.6) Recomposição da**
259 **Comissão Executiva do CONSEMMA:** Renata explicou que por conta da
260 recomposição do conselho nos últimos meses, houve também a recomposição da
261 Comissão Executiva do CONSEMMA. A Presidente explicou que a Comissão é
262 formada por 7 conselheiros, em que são eleitos na primeira reunião da gestão, o
263 qual foi eleita uma chapa, onde já estavam definidos: o ex-conselheiro Charles dos
264 Santos como o Presidente, o ex-conselheiro Wagner Kreling como Coordenador
265 Executivo, a conselheira Renata como vice-coordenadora, o conselheiro Gerson
266 como Secretário-Geral, a conselheira Nina Biagini como Primeira Secretária, o
267 conselheiro Yuri Yoshida como Segundo Secretário e o conselheiro Carlos Vici como
268 Terceiro Secretário. Renata informou que, entretanto, dentro dessa comissão,
269 ocorreram vários desligamentos: Charles, Wagner, Nina e Yuri e questionou quem
270 teria interesse em participar da comissão, visto que infelizmente não tem interesse
271 em continuar na Presidente. O conselheiro Carlos sugeriu que nesse primeiro
272 momento deveria recompor os membros executivos, para depois com os 7
273 conselheiros, reanalisar a substituição da Presidente, visto que não vê como positivo
274 a saída da Presidente nesse momento, uma vez que Renata está conseguindo
275 passar por um momento delicado no conselho com maestria. A conselheira Solange
276 indicou que concorda com o conselheiro Carlos, e indicou que infelizmente não
277 conseguirá colaborar na comissão executiva. O conselheiro Raimundo indicou que
278 concorda que a Presidente Renata deveria continuar no posto. A Presidente indicou
279 que ainda não saíra da presidência, mas que deseja que haja a recomposição da
280 comissão como uma forma de dividir as tarefas e ter mais a atuação dos



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

281 conselheiros novos. O conselheiro Danilo informou que se coloca a disposição para
282 compor a mesa e que é necessário que os conselheiros se solidarizem para que
283 haja uma divisão de tarefas. O conselheiro Odair questiona qual a função da
284 Comissão Executiva. A Presidente explicou que a Comissão Executiva tem como
285 atribuição propor e dar encaminhamento operacional e administrativo às decisões
286 e/ou Resoluções da Plenária do Conselho e lembrou que o mandato da comissão
287 é até o final da gestão, a atribuição de cada integrante da comissão estão definidos
288 no Regimento Interno do CONSEMMA. Diante disso, os conselheiros Erica, Danilo,
289 Ângelo e Raimundo mostraram interesse em participar da comissão executiva. O
290 conselheiro Gerson indicou que prefere continuar como Secretário-Geral. Diante
291 disso entrou-se no item **4) Informes Gerais - Andamentos das Câmaras Técnicas:**
292 A Presidente questionou como estava o andamento das Câmaras Técnicas do
293 CONSEMMA, quais as discussões que estão sendo feitas, visto que para Renata
294 cada câmara deveria ter pelo menos uma reunião por mês para discutir
295 determinados assuntos, uma vez que a pauta ambiental é muito discutida em todos
296 os níveis, municipal, estadual, federal e internacional. O conselheiro Angelo informou
297 que a Câmara Técnica de Saneamento está sem demandas até a presente data.
298 Segundo o conselheiro Carlos, a Câmara Técnica de ODS também está sem
299 demanda até a presente data. A Câmara Técnica de Biodiversidade fará um
300 cronograma para as visitas nos Parques e possuem como demanda a análise e
301 discussão acerca do e-mail com temas para seguimento encaminhado pelo ex-
302 conselheiro Gustavo Goes. O conselheiro Gerson informou que a CT Bio discutirá e
303 elencará as principais demandas da câmara, a partir da que foi solicitado nas duas
304 Conferências. A Presidente lembrou que foram tratados nas Conferências em
305 relação a saneamento e recursos hídricos. O conselheiro Raimundo indicou que foi
306 sugerido nas reuniões da Câmara Técnica de Saneamento, o resgate do que foi
307 deliberado nas Conferências a fim de priorizar alguns temas, como por exemplo, os
308 pontos de entrega voluntária. O conselheiro também solicitou sua saída da Câmara



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

309 Técnica do Fundo Municipal do Meio Ambiente, a fim de ingressar na Câmara
310 Técnica de Educação Ambiental, e diante disso a conselheira Ariella ficaria na
311 coordenação. A Presidente informou que a Câmara Técnica do Fundo está
312 precisando de pessoas, e subsídios para auxiliar a CT. Renata também informou
313 que diante do resgate das deliberações da última conferência, a câmara técnica de
314 saneamento e a de biodiversidade poderia se juntar para realizar esses estudos. E
315 que em relação as mudanças de coordenação , é necessário ver o interesse dos
316 conselheiros. A conselheira Ana Maria indicou que o portal do CONSEMMA deve ser
317 atualizado com a nova composição das câmaras técnicas e questionou se as atas
318 das câmaras são publicadas. A estagiária do conselho no chat informou que sem o
319 decreto de nomeação de todos os conselheiros, o portal não pode ser alterado e que
320 as atas das câmaras técnicas não são publicadas. A Presidente informou que as
321 atas ficam sob a responsabilidade dos coordenadores, mas que seria interessante
322 publica-las no portal, para a população ter ciência das discussões que o conselho
323 tem nas câmaras. Não havendo mais assuntos a reunião se encerrou às dezoito
324 horas, sendo lavrada a presente ata que, se lida e achada de acordo, segue
325 assinada por mim, Maria Eduarda Peres França, estagiária, designada, pela
326 Presidente do CONSEMMA, **Renata Calheiros Zarelli** (Biênio 2020/2021).